



Escolha de Soberanas de Progresso 2022 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DE 2022

I – OBJETIVO

Art. 1 - Para a escolha das Soberanas do Município de Progresso 2022, serão eleitas uma Rainha e duas Princesas.

Art. 2 - A Rainha e as Princesas serão as representantes do município de Progresso nos eventos oficiais na cidade, e se necessário em outras cidades ou estados.

Art. 3 - A escolha das Soberanas de Progresso 2022 será regida pelo presente Regulamento.

II – DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 4 - O concurso para a escolha das Soberanas do Município de Progresso 2022 está diretamente ligado aos Setor de Administração e Planejamento.

Parágrafo único: O referido setor para o presente concurso reserva-se o direito de não acatar qualquer alteração ao presente regulamento, tendo em vista que o mesmo foi previamente submetido à aprovação da Comissão Central, não cabendo qualquer modificação de última hora que venha comprometer o bom andamento do evento.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições para concorrer ao título de Soberana de Progresso 2022, serão na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 08hs às 11hs30min, e das 13hs30min às 17hs, de segunda a sexta-feira, com a **Maclóvia** na recepção, **no período de 22/08/2022 a 23/09/2022**, (prorrogável em caso de insuficiência de candidatas), sendo que o número mínimo serão 6 (seis) candidatas e no máximo 15(quinze), as inscrições são gratuitas. O **Regulamento, Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Representação de Entidade**, mais o **termo de autorização de menor de idade**, deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados no mesmo setor.

Art. 6 - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira, solteira e do sexo feminino;
- b) Ter de 16 anos a 25 anos de idade;
- c) Ser natural de Progresso ou estar residindo no Município há mais de 3 anos, sendo que a comprovação de residência deverá ser feita através da apresentação de matrícula escolar em estabelecimento de ensino local ou pelo comprovante de residência;
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Estar cursando ou ter concluído Ensino Médio ou equivalente;
- f) Não estar participando de qualquer outro concurso similar;
- g) Ter disponibilidade total de horário para atividades preparatórias e finais do concurso;
- h) Estar à disposição para representar o Município de Progresso sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal;
- i) Não ter parentesco com a comissão central do evento de escolha da corte;

Parágrafo Único: Estão impedidas de participar candidatas que já foram eleitas Rainha ou Princesa de edições anteriores, bem como, candidatas que sejam familiares de pessoas envolvidas na organização do baile.

Art. 7 - Cada candidata deverá representar uma entidade com sede no Município, podendo ser escola,



Escolha de Soberanas de Progresso 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

associação, comunidade, empresa ou sindicato. Para representar uma entidade, a candidata não precisará ter vínculo com a representada. Cada entidade poderá ter apenas uma candidata representante.

Art. 8 - No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Termo de representação assinado pelo dirigente da entidade a ser representada pela candidata
- c) Duas fotos individuais, sendo 1(uma) de rosto e 1(uma) de corpo inteiro, preferencialmente no formato digital;
- d) Cópia do RG e CPF e/ou CNH;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Cópia do comprovante de escolaridade.

Parágrafo Único: A candidata inscrita deverá apresentar os documentos até o último dia previsto no cronograma para as inscrições. Caso a documentação esteja inadequada, incorreta ou incompleta, a candidata terá um prazo máximo de cinco dias úteis para complementação, contados a partir do encerramento das inscrições. A candidata inscrita que desistir de concorrer deverá comunicar o fato para a comissão organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do baile.

IV – DA AVALIAÇÃO

Art. 9 - Validada a inscrição da candidata, a mesma realizará um teste escrito, com questões objetivas para avaliação do nível cultural da candidata, conforme data, horário e local constantes no cronograma. No caso de ausência no teste cultural, a candidata não estará impedida de desfilar, porém ficará sem os pontos antecipados que poderão ser garantidos com o bom desempenho. No caso de atraso, a candidata poderá fazer a prova no tempo que ainda resta para as demais.

Art. 10- O teste escrito abordará os seguintes temas/assuntos:

- a) Dados históricos do Município de Progresso;
- b) Dados geográficos do Município e região do Vale do Taquari;
- c) Aspectos culturais do Município;
- d) Aspectos turísticos do Município e região do Vale do Taquari;
- e) Dados econômicos e estatísticos do Município;
- f) Atualidades.

Parágrafo Único: As fontes de pesquisa para obtenção de informações são livres, indicando-se os sites da Famurs, IBGE, Emater, Prefeitura de Progresso e Amturvaes, dentre outros; indicam-se também as publicações feitas por órgãos oficiais e científicos.

Art. 11 - Será realizado um teste de vídeo da candidata, em momento diverso do baile, conforme data, horário e local constantes no cronograma.

Art. 12 - Serão considerados pelos jurados o desempenho, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.

V – DA COMISSÃO JULGADORA



Escolha de Soberanas de Progresso 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 13 – A Comissão Julgadora será constituída por membros de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para escolher a Rainha e as Princesas do Município de Progresso 2022 e será composta por pessoas representantes de entidades da região, sendo vedada a participação de cidadãos residentes em Progresso ou com parentesco com as candidatas e/ou entidades representadas. Caberá aos jurados à avaliação do teste de vídeo, bem como atribuir notas aos quesitos beleza, desembaraço, simpatia, desempenho na passarela, além de julgar a melhor torcida. O corpo de jurados será composto por número ímpar, nunca inferior a 5 (cinco) pessoas.

VI – VENDA DE INGRESSOS ANTECIPADOS

Art. 14 - A candidata terá direito a 2 ingressos grátis por participar do concurso e poderá vender ingressos antecipados ao valor de R\$10,00 (dez reais).

Art. 15 – A venda de ingressos antecipados rege-se pelas seguintes regras:

- a) Para retirar o segundo e os demais blocos, a candidata deve acertar o primeiro;
- b) Somente poderá retirar blocos de ingressos a candidata ou seu responsável (pai / mãe);
- c) No acerto dos ingressos vendidos não será aceito cheque.

Parágrafo Único: A devolução dos ingressos não vendidos deverá ser efetuada até um dia útil antes do baile. A candidata que não proceder com a devolução e/ou pagamento dos ingressos antecipados na data estipulada, estará impedida de desfilar.

VII – TRAJES PARA CARREATA, COQUETEL E BAILE

Art. 16 – Será organizada uma carreata de apresentação das soberanas para a comunidade Progressense com um desfile de carro pelo centro da cidade com data a ser definida e divulgada posteriormente pela administração municipal. O traje para o desfile, será calça comprida e camiseta do concurso de Soberanas 2022.

Art. 17 – O traje para o coquetel e para o desfile de escolha das soberanas será o definido pela comissão organizadora, que solicitará previamente as medidas necessárias para a confecção do mesmo sem custo para a candidata. Já os custos com maquiagem, cabelo e calçado ficará por conta de cada candidata inscrita no concurso.

VIII – DESFILE E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS SOBERANAS

Art. 18 – A ordem de chamada nas atividades previstas para a noite de escolha da corte de Soberanas 2022 será obedecida a ordem alfabética das candidatas. Na noite do baile serão realizados um desfile individual e dois coletivos.

Art. 19 – Os critérios para eleger a Rainha e as Princesas serão através de notas de cinco a dez pontos nos itens: beleza, intelecto, desembaraço, simpatia e desempenho na passarela.

Parágrafo Único: Havendo um empate na soma das notas, o critério para escolher a Rainha será a melhor nota na avaliação cultural; persistindo o empate será considerada a melhor nota na beleza da candidata.



Escolha de Soberanas de Progresso 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IX – REGRAS PARA AS TORCIDAS

Art. 20 - Para as torcidas é proibido o uso de papel picado e artefatos de fogo; a torcida que vaiar candidata concorrente perderá pontos; quando forem chamadas individualmente as torcidas para manifestarem seu apoio às demais deverão permanecer em silêncio; cada torcida deverá ter um líder, a ser informado para a comissão organizadora do baile até 48 horas antes do evento; as torcidas terão espaço demarcado, a serem distribuídos por sorteio. É proibido o uso de faixas que tapem a visão, e as colunas de balão deverão ter no máximo 1,5 metros, não podendo ser utilizados arcos.

Parágrafo único: Para eleger a melhor torcida será observado pelos jurados à melhor caracterização, organização, respeito para com as concorrentes, uso correto de papéis e instrumentos sonoros.

Art. 21 - Para a torcida haverá premiação para a melhor torcida, recebendo como prêmio: 3 (três) fardos de cerveja e 2 (dois) fardos de refrigerante, escolhida pelos jurados do concurso;

X – PREMIAÇÃO PARA AS SOBERANAS E ENTIDADE REPRESENTADA

Art. 22 – A Rainha e as Princesas receberão premiação a ser definida pela Comissão Central do concurso, outros prêmios a serem ofertados por patrocinadores poderão ser entregues de forma adicional de acordo com as possibilidades e propostas dos patrocinadores.

Art. 23 - A entidade que tiver sua representante escolhida Rainha receberá um espaço na feira para montar um estande; tal espaço poderá ser utilizado pela entidade conforme lhe convier, podendo inclusive vender ou locar para terceiros, caso em que deverá informar a Comissão Central do evento; a localização e medidas do espaço para a entidade serão definidas futuramente, em dias que antecederão a feira e de acordo com a conveniência para o evento. Para as entidades que tiverem suas representantes escolhidas Princesas receberá 50% de desconto no valor do estande.

XI – DO COMPROMISSO DA RAINHA E PRINCESAS

Art. 24 – As candidatas eleitas como Rainha e Princesas de Progresso 2022, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora, assim como da Administração Municipal, sempre que solicitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, a fim de recepcionar os convidados em festas e eventos municipais, bem como representar o Município em outras atividades.

Art. 25 – As candidatas eleitas como Rainha e Princesas comprometer-se-ão a acatar as determinações e programas estabelecidos pela Administração Municipal, seguindo na íntegra as orientações dadas.

Art. 26 – A administração municipal não terá obrigação de buscar nenhuma das soberanas eleitas em outra cidade, que não seja Progresso/RS, para cumprir os eventos oficiais previamente acordados. Elas deverão estar na cidade no horário combinado.

Parágrafo Único: O NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS ACIMA IMPLICARÁ NA PERDA DO TÍTULO E EM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA PELA PRÓXIMA CLASSIFICADA.

XIII – REMUNERAÇÃO E DESPESAS DA CORTE DE SOBERANAS

Art. 27 - Rainha e Princesas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município de Progresso/RS.

Art. 28 - As vencedoras farão a divulgação do município em eventos diversos sem qualquer ônus ou vínculo empregatício pelo uso da imagem e voz.



Escolha de Soberanas de Progresso 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 29 – As despesas das soberanas com as atividades de divulgação como custos com os trajes, deslocamento, cabelo/maquiagem e alimentação serão custeados pela Administração Municipal de Progresso.

XIV – DOS TRAJES DAS SOBERANAS

Art. 30 – As eleitas como Rainha e Princesas receberão trajes oficiais sem ônus às candidatas, sendo que caberá a Comissão Organizadora a escolha do modelo dos trajes e do profissional que irá confeccioná-los.

Art. 31 – A Rainha e Princesas receberão para compor a corte 01(um) vestido de gala), 01(uma) coroa, 01(um) par de sapatos. Receberão ainda, uma faixa correspondente ao título que foi eleita.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura Municipal de Progresso/RS não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 33 –O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art. 34 –A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 –Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com a anuência do Setor de Administração e Planejamento.

Art. 36 – Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal, com a servidora Maclovia, ou com alguém da comissão organizadora do baile em horário de expediente.

Art. 37 – A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site: www.progresso.rs.gov.br, ou na recepção da Prefeitura Municipal de Progresso, bem como, estarão devidamente divulgados nas redes sociais.

Art. 38 –A Ficha de Inscrição com os dados da candidata e da entidade que representa, mas o termo de responsabilidade para menor de idade, fazem parte deste Regulamento e devem ser entregues assinados na recepção da Prefeitura Municipal.

Progresso, 17 de agosto de 2022.

Paulo Roberto Schmitt
PRFEITO MUNICIPAL



Escolha de Soberanas de Progresso 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO 1

Cronograma do concurso:

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
22/08 a 23/09/2022	Período de inscrições	Prefeitura	Horário expediente
26/09	Reunião com as candidatas inscritas (entrega do cronograma de treinamento)	Prefeitura	14h
19/10 ou 22/10	Teste de vídeo	Estúdio	Das 13h30 as 17h
25/11	Desfile de apresentação das candidatas. Logo após ensaio oficial de passarela	Ruas do centro de Progresso	17h30 c/saída às 18h
25/11	Último ensaio oficial na passarela	Grêmio esportivo gaúcho	Final do desfile de rua
25/11	Sorteio dos espaços das torcidas	Grêmio esportivo gaúcho	Final do desfile de rua
26/11	Coquetel das candidatas com os jurados e convidados	Grêmio esportivo gaúcho	20h
26/11	Desfile de escolha	Grêmio esportivo gaúcho	22h

Obs. Datas e horários desse cronograma poderão ser alterados em caso de necessidade, e será comunicado com antecedência pelas redes sociais, meios de comunicação ou pelo telefone/watts das candidatas inscritas.